



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 015/2020

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020 que entre si celebram o Município de Mariana e a instituição bancária BANCO BRADESCO S.A.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-000, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a instituição bancária **BANCO BRADESCO S.A.**, com sede na Cidade de Deus, s/nº, bairro Vila Yara, Osasco/SP, CEP 06029-900, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, neste ato representado João Segundo da Costa Neto, portador do CPF nº 241.341.983-72 e Eliete Maria Martins de Souza, portadora do CPF nº 294.021.648-71, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2020, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEX nº 126/2019, PRC 301/2019**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RECEBIMENTO DE MULTAS DE TRANSITO E TAXAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA REDE DE ATENDIMENTO DA CONTRATADA, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 29/01/2022.
- 1.2. Reajustar o preço dos serviços continuados em, aproximadamente, 16,77 % (dezesseis inteiros e setenta e sete centésimos por cento), tendo como indexador o IPCA (Índice de Preços do Consumidor Amplo) acumulado nos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

2.1. Considerando o reajuste dos preços dos serviços continuados, os valores dos serviços objeto do contrato original passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
01	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de correspondente bancário, lotérica, etc.	R\$ 2,40	R\$ 2,80
02	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de autoatendimento – caixa eletrônico	R\$ 2,40	R\$ 2,80
03	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de Internet/ Mobile.	R\$ 2,09	R\$ 2,44
04	Credenciamento de bancos para recebimento das guias de arrecadação municipal, por meio de conta corrente – debito automático.	R\$ 2,40	R\$ 2,80

Cláusula Terceira – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Dá-se ao presente termo o valor estimado de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para o período de sua vigência sendo:

3.1.1. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na dotação orçamentária: **0601.04.123.0010.2.168-339039 1100**;

3.1.2. R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na dotação orçamentária: **1201.06.122.0017.2.630-339039 1100**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justas e acordes, firmam as partes o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Mariana, 13 de janeiro de 2022.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

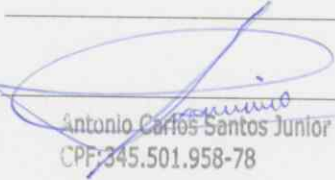

José Carlos Sampaio de Castro
Secretário Municipal de Fazenda
CONTRATANTE


Antonio Marcos Ramos de Freitas
Secretário Municipal de Defesa Social
CONTRATANTE


João Segundo da Costa Neto
Banco BRADESCO S.A.
CONTRATADA


Eliete Maria Martins de Souza
Banco BRADESCO S.A.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. 
Antonio Carlos Santos Junior
CPF: 345.501.958-78

